



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 16, DE 8 DE JUNHO DE 2021

[Conversão da Resolução *ad referendum* n. 5, de 19 de fevereiro de 2021, incorporadas as emendas de Plenário]

Regulamenta a reativação do ano letivo/2020 da UNIFAP, aprova Calendários Acadêmico excepcionais 2020.1-2020.2; 2021.1-2021.2 e dá outras providências relativas ao ano letivo/2021.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Amapá, na forma do que estabelece o Art. 14, inciso VII do Estatuto UNIFAP, c/c o Art. 17, inciso XVIII do Regimento Geral da Instituição; e ainda com o Art. 24, inciso IV do Regimento do CONSU, e

CONSIDERANDO:

1. O compromisso ético e político da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP com uma educação pública, de qualidade, socialmente referenciada, inclusiva, presencial e a distância;
2. O dever da Universidade de proteger o direito à vida da comunidade universitária;
3. A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em função da Pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2;
4. A portaria n. 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2;
5. A Lei n. 13.979, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em função da Pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2;
6. A declaração da pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2 emitida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11/03/2020;
7. A portaria n. 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei n. 13.979/2020;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

8. O Decreto Legislativo n. 6, de 20/03/2020;
9. A suspensão do Calendário Acadêmico da UNIFAP por tempo indeterminado, em função da pandemia gerada pelo novo coronavírus/SARS-CoV-2, tal como exarada na Resolução n.11, de 30/06/2020 – CONSU;
10. O que consta no Relatório Final elaborado pela Comissão Especial responsável pelo *Planejamento do Retorno Gradual das Atividades da UNIFAP*, instituída pela Portaria n. 0931, de 16/07/2020 – UNIFAP, aprovado no Pleno do Conselho Superior da UNIFAP em 06/10/2020;
11. O diagnóstico realizado pela Comissão Especial, acerca da vulnerabilidade socioeconômica, da pluralidade de realidades existentes entre estudantes e servidores da UNIFAP, bem como sobre o acesso a tecnologias digitais na comunidade acadêmica, para garantia da inclusão digital;
12. A Lei n. 10.040, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 06/03/2020; e altera a Lei n. 11.947, de 16/06/2009;
13. O Parecer n. 19/2019 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 08/11/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20/03/2020;
14. A Portaria n. 1.030, de 01/12/2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;
15. A Resolução CNE/CP n. 2, de 10/12/2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n. 14.040, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20/03/2020;
16. A possibilidade de atividades acadêmicas não presenciais, mediadas por tecnologias digitais, como uma concepção didático-pedagógica adequada ao período excepcional de emergência instalado pela pandemia do novo coronavírus/SARS-CoV-2;
17. A aproximação do encerramento do Período Letivo Suplementar (PLS), Semestre 2020.3, instituído pela Resolução n. 014, de 07/10/2020 - CONSU;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

18. A necessidade de regulamentar os critérios para oferta e o funcionamento de componentes curriculares e atividades acadêmicas no âmbito da graduação e pós-graduação para retomada do ano letivo de 2020, Semestres 2020.1 e 2020.2, atendendo às diretrizes curriculares nacionais, quando houver, à proposta pedagógica dos cursos e às especificidades da área de formação, bem como as orientações emanadas das Unidades Acadêmicas, Coordenações e dos Colegiados dos Cursos;
19. A necessidade de (re) planejamento pelas Unidades Acadêmicas, Coordenações e Colegiados dos Cursos da (re)oferta de Componentes Curriculares, da (re) matrículas discentes, bem como outras ações e atividades que antecedem e reativação do AnoLetivo de 2020;
20. O Plano de Biossegurança da UNIFAP;
21. O teor do Ofício n. 149/2021/MPF/PRAP/GAB7, registrado em 26/01/2021, no qual *solicita à Reitoria da Universidade o Plano de Ação para o retorno das aulas presenciais para o ano de 2021;*
22. O apelo do Movimento de Mobilização dos Discentes, constante em *Carta de Reivindicação* subscrita por representantes dos Cursos de Graduação da área de Saúde, datada de 27/01/2021;
23. Os autos do Processo n. 23125.001663/2021-49, especialmente quanto ao resultado dos estudos realizados pela Câmara de Ensino, Extensão, Interiorização e Assuntos Comunitários (CEEIAC), sobre os termos da minuta de Resolução proposta para *“Regulamentar a reativação do Ano Letivo/2020, bem como sobre o Calendário Acadêmico excepcional, referente aos semestres 2020.1, 2020.2 e 2021.1, e ainda o Parecer exarado pela Presidente da CEEIAC acerca da matéria em referência;*
24. Os encaminhamentos tomados pelo CONSU, na reunião do dia 20/04/2021, que abriram a possibilidade de revisão dos termos da Resolução *ad referendum* 5/2021, resultando em reestudo do Processo pela CEEIAC, efetivado no dia 26/04/2021;
25. A demanda do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação/UNIFAP, apresentada em 11/05/2021 à PROGRAD e à CEEIAC, pleiteando revisão nos termos da Resolução *ad referendum* 5/2021, para fins de cobertura no que concerne às especificidades da Pós-Graduação e às exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Agências de Fomento, situação que levou ao reexame da matéria em sessão conjunta da CEEIAC e da Câmara de Pós-Graduação (CPG), realizada no dia 13/05/2021;
26. A demada do Curso de Medicina, que pleiteia Calendário Acadêmico diferenciado, visando acomodar as especificidades operacionais do Projeto Pedagógico do referido Curso, o qual se efetiva por meio da metodologia de *Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL);*
27. A decisão tomada pelo egrégio Conselho Universitário, na reunião do dia 02.06.2021,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a reativação do ano letivo/2020 da UNIFAP, em nível de Graduação e Pós-Graduação, suspenso pela Resolução 11/2020 - CONSU, em decorrência do advento da pandemia de COVID-19, bem como lançar orientações relativas ao ano letivo 2021, de acordo com o descrito no Apêndice I desta normativa.

Art. 2º Aprovar Calendários Acadêmicos/CA excepcionais, para os casos a seguir descritos:

I. CA 2020.1 e 2020.2, para orientar a retomada das atividades de Graduação e Pós-Graduação, suspensas no ano letivo/2020, tal como descrito no Apêndice II desta Resolução.

II. CA 2021.1, para orientar o planejamento e execução das atividades de Graduação a serem aplicadas no semestre 2021.1, de acordo com o descrito no Apêndice II desta Resolução.

III. CA 2021.1 e 2021.2, para orientar o planejamento e execução das atividades de Pós-Graduação, conforme descrito no Apêndice III desta Resolução.

Parágrafo único. Os Apêndices I, II e III são partes integrantes e indissociáveis desta Resolução.

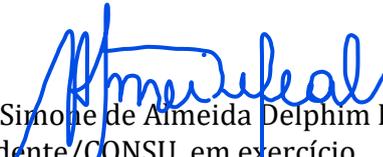
Art. 3º A execução das atividades previstas nesta Resolução deverá seguir as regras emanadas do CONSU, as normas específicas de cada Curso, e ainda os Decretos subscritos pelo Poder Executivo Federal, Estadual/AP, e Municipal de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque, notadamente no que diz respeito aos critérios para retomada das atividades educacionais *in loco*, sendo obrigatório cumprir o Protocolo de Biossegurança/UNIFAP.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias e/ou Departamentos da UNIFAP, de acordo com suas áreas de competências.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Resolução n. 11, de 30/06/2020 - CONSU, confirmados todos os atos praticados durante sua vigência.

Macapá/AP, 8 de junho de 2021.

Gabinete da Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá.


Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal
Presidente/CONSU, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

APÊNDICE I

(RESOLUÇÃO N. 16/2021 - CONSU)

REGULAMENTO PARA REATIVAÇÃO DO ANO LETIVO/2020 E IMPLANTAÇÃO EXCEPCIONAL DO ANO LETIVO/2021

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta normativa regulamenta a reativação do ano letivo/2020 e a implantação excepcional do ano letivo/2021 no âmbito da Universidade Federal do Amapá, no contexto da pandemia de COVID-19 causada pelo novo coronavírus.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste Regulamento poderão ser aplicadas a outros semestres letivos, caso se prolongue a condição pandêmica e a necessidade de isolamento social.

Art. 2º Fica autorizada, em caráter excepcional, a execução em modo remoto ou híbrido de componentes curriculares tradicionalmente executados em modo presencial, nos níveis de Graduação e Pós-Graduação.

§ 1º A escolha acerca de qual modelo de ensino adotar/por Componente Curricular/CC, se remoto ou híbrido, ficará a cargo de cada Colegiado de Curso, sob à coordenação de seu respectivo Núcleo Docente Estruturantes/NDE, quando houver, devendo ser informada à Direção dos *Campi*/Departamentos Acadêmicos a decisão tomada.

§ 2º A substituição temporária das atividades letivas presenciais, por remotas ou híbridas, não implicará na adequação dos Projetos Políticos de Curso/PPC vigentes.

§ 3º Entende-se como ensino remoto a estratégia de ensino adotada fora da sala de aula presencial, mediada por tecnologias, digitais ou não, quando existe a necessidade de distanciamento físico entre os sujeitos envolvidos com o processo educativo.

§ 4º O ensino híbrido caracteriza-se por mesclar metodologias de ensino-aprendizagem presenciais com ensino remoto.

§ 5º O ensino híbrido será restrito às disciplinas práticas, bem como à carga horária prática das disciplinas teórico-práticas.

§ 6º O ensino remoto será empregado na carga horária teórica de todas as disciplinas, incluindo as de natureza teórico-prática.

§ 7º O ensino híbrido somente ocorrerá após a efetiva implementação, pela Administração Superior da Universidade, das condições de sanitárias estabelecidas no Plano de Biossegurança/UNIFAP, baseado nas Recomendações do Ministério da Educação, das Autoridades de Saúde e no Relatório produzido pela Comissão Especial responsável pelo *Planejamento do Retorno Gradual das Atividades da UNIFAP*, instituída pela Portaria 0931/2020 UNIFAP.

§ 8º A Administração Superior da UNIFAP, por meio da Pró-Reitoria de Administração, mapeará os espaços utilizados para as atividades presenciais e emitirá relatório, até 15 (quinze) dias antes do início dos períodos letivos, com as medidas de biossegurança adotadas para oferta dos componentes curriculares na modalidade híbrida e encaminhará, via Sistema Integrado de Administração, Patrimônio e Contratos/SIPAC, à Direção dos *Campi*/Departamentos Acadêmicos, e esses aos Colegiados de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 9º A Direção dos *Campi*/Departamentos Acadêmicos e os Colegiados de Curso só permitirão a realização das atividades híbridas, observadas todas as medidas propostas no Plano de Biossegurança/UNIFAP e no Relatório produzido pela Comissão Especial de Retorno às aulas, podendo essas atividades serem suspensas a qualquer momento em que for constatada alguma inconformidade ou por orientação das Autoridades Sanitárias e/ou do MEC.

Art. 3º Em caso de encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública, decorrente da pandemia de COVID-19, os modelos de ensino remoto e híbrido serão interrompidos, retornando às atividades acadêmicas em sistema totalmente presencial, bservando o prazo necessário para efetivar a transição, sem causar solução de continuidade às ações em desenvolvimento.

Art. 4º Os prazos para execução das atividades acadêmicas previstas neste Regulamento estão definidos nos Calendários integrantes dos Apêndices II e III.

Art. 5º A reativação do ano letivo/2020 e a implantação excepcional do ano letivo/2021 não devem constituir ação que resulte em exigir que Servidores ou Colaboradores Terceirizados da UNIFAP deixem de seguir as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, destacando que o direito à vida se sobrepõe a todos os demais.

CAPÍTULO II
DA OFERTA, REOFERTA, NOVA OFERTA, CANCELAMENTO
E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 6º Na efetivação das atividades previstas neste Regulamento, no que concerne ao Ensino, dar-se-á preferência à continuidade da execução dos Componentes Curriculares que estavam em oferta antes da suspensão do Calendário Acadêmico/2020, ou ainda à reoferta dos que foram consumados durante o Período Letivo Suplementar/PLS, desde que constatada demanda, pertinência e viabilidade da oferta pelo Curso, de forma a atender o discente que optou pela não adesão ao PLS ou que foi reprovado nos estudos e que necessite cursar os Componentes Curriculares.

§ 1º Às Coordenações de Curso caberá, por meio de seus Colegiados, sob à condução do respectivo NDE, quando houver, indicar quais Componentes Curriculares são exequíveis no formato remoto ou híbrido de ensino, e prover a substituição ou o cancelamento daqueles que apresentem inviabilidade de realização.

§ 2º Cada Coordenação de Curso ficará responsável por enviar à Direção do respectivo *Campi*/Departamento Acadêmico a relação dos Componentes Curriculares classificados como nova oferta/reoferta/substituição/cancelamento, para fins de ciência e providencias cabíveis.

§ 3º Em caso de decisão do Colegiado de Curso pelo cancelamento de Componente Curricular ofertado antes da suspensão do semestre/2020.1, o concernente registro deverá ser realizado pelo DERCA, após anuência da COEG/PROGRAD ou DPG/PROPESPG, a depender da situação, obedecidos os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

§ 4º Caso seja necessário suspender atividades presenciais de Componente Curricular ofertado na modalidade híbrida, e não haja alternativa para o cumprimento da concernente carga horária prática, o CC deverá ser cancelado pelo DERCA, mediante manifestação prévia da respectiva Coordenação de Curso, com anuência da COEG/PROGRAD ou DPG/PROPESPG, a depender da origem da demanda, observados os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

§ 5º O Colegiado de Curso poderá substituir CC que não seja possível cumprir no modelo de ensino remoto ou híbrido, por outro que apresente viabilidade de cumprimento, observada a demanda discente e obedecendo os prazos previstos no Calendário Acadêmico, possibilitando nova matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 6º Em caso de nova oferta de Componente Curricular, sua execução deverá ser efetivada no período previsto nos Apêndices II e III desta Resolução, sem que haja prejuízo da carga horária total da disciplina, devendo o docente, quando for o caso, ofertar ao discente atividades extras, em compensação aos dias letivos efetivados antes da suspensão do Calendário Acadêmico/2020.

Art. 7º Será priorizada a oferta de Componente Curricular que não necessite de espaço físico para sua execução.

Parágrafo único. Na hipótese da oferta de Componente Curricular que necessite utilizar instalações, dentro ou fora dos *Campi* da UNIFAP, devem ser levadas em consideração as condições sanitárias estabelecidas no Plano de Biossegurança da UNIFAP, baseado nas Recomendações do Ministério da Educação, das Autoridades da área da Saúde e no Relatório produzido pela Comissão Especial instituída pela Portaria 0931/2020 UNIFAP.

Art. 8º Além de disciplinas, poderão ser ofertadas Atividades Complementares, como minicursos, palestras, fóruns, seminários, congressos, oficinas dentre outras, tanto no modelo remoto quanto híbrido, a critério da Comissão de Atividades Complementares, se houver, ou do Colegiado de Curso.

Art. 9º Todo e qualquer Componente Curricular a ser ofertado deverá preservar a ementa e a carga horária previstas no PPC, respeitando as exigências de pré-requisitos, bem como ser registrado pelas Coordenações de Curso no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 10 O número de vagas, por Componente Curricular, será definido pelo Colegiado de Curso, devendo assegurar o percentual estabelecido no Art. 149, § 2º do Regimento Geral da UNIFAP para dependência.

Art. 11 A carga horária diária de cada Componente Curricular fica a critério do Colegiado de Curso, permitida a execução de forma condensada, observado o turno de funcionamento do Curso, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo de ingresso na UNIFAP.

CAPÍTULO III
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art 12 O Trabalho de Conclusão de Curso, Componente Curricular obrigatório para a Graduação e a Pós-Graduação, compreende as seguinte modalidades:

I. Na Graduação :

a) Monografia;

b) Produções diversas, caracterizadas como artigo científico, relatório técnico, portfólio, projeto e/ou plano técnico, produção de vídeo, criação e/ou exposição de arte, filme, protótipo, invento e similares, na área de abrangência de cada Curso.

II. Na Pós-Graduação:

a) Monografia ou outras modalidades, conforme Regimento de cada Curso, aplicadas à Especialização/Residência;

b) Dissertação, aplicada aos Cursos de Mestrado;

c) Tese, aplicadas aos Cursos de Doutorado.

Art. 13 Cabe à Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, ou ao Colegiado de Curso, ouvindo o Orientador do Trabalho e o Orientando, definir em qual formato dar-se-á a orientação, bem como a apresentação/defesa do TCC, se remoto ou híbrido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parágrafo único. A constituição da Banca Examinadora do TCC e os procedimentos para a apresentação/defesa do Trabalho deverão atender às Resoluções gerais da Instituição e as específicas de cada Curso, combinadas com os dispositivos estabelecidos na Resolução n. 019/2020-CONSU.

Art. 14 Quanto ao Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), a realização das atividades programadas deverá ser exercida de forma não presencial ou híbrida, quando couber, desde que haja consenso entre Orientador/Supervisor e Discente, e anuência da Comissão de Estágio ou do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. As atividades do ESO deverão estar descritas em Plano de Estágio, a ser elaborado pelos sujeitos envolvidos no processo, com anuência da Comissão de Estágio ou do Colegiado de Curso, e encaminhado à Coordenação.

Art. 15 Para fins de conclusão do ESO se faz necessária entrega de Relatório Final, quando couber, e apresentação do mesmo, a qual deverá ser realizada, preferencialmente, de forma não presencial, podendo adotar o formato híbrido.

Art. 16 Excepcionalmente, a carga horária obtida em Estágio Extracurricular e/ou em Atividades Complementares poderá ser contabilizada para fins de integralização do currículo pleno, desde que se coadune ao Plano de Estágio Obrigatório e às Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo Curso, bem como esteja de acordo com a natureza da formação e com a prática profissional observada no mundo do trabalho, e conte com a anuência do Colegiado de Curso, conforme normas complementares estabelecidas na Resolução n. 19/2020 - CONSU.

Art. 17 No que concerne às Atividades Complementares (AC), a entrega dos comprovantes dar-se-á via *e-mail*, encaminhado à Comissão de AC ou Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A validação das AC deverá obedecer as normas específicas de cada Curso, combinadas ao estabelecido na Resolução n. 19/2020 - CONSU.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE ENSINO, DO MATERIAL DIDÁTICO, DA FREQUÊNCIA E
E DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 18 O Plano de Ensino do Componente Curricular será alterado provisoriamente, para se adaptar ao modelo de ensino remoto ou híbrido.

§ 1º Os Planos de Ensinos adaptados, referentes aos Componentes Curriculares que serão ofertados nos anos letivos 2020/2021, deverão ser apreciados pelo NDE ou Colegiado de Curso, e validados pela Coordenação, a qual encaminhará ao respectivo Departamento/*Campi*, nos prazos previstos no Calendário Acadêmico.

§ 2º A Coordenação deverá dar publicidade dos Planos de Ensino aprovados, no *site* eletrônico do Curso, com antecedência mínima de 5 dias do início da matrícula.

Art. 19 O Plano de Ensino adaptado poderá ser elaborado e executado por mais de um docentes, devendo conter:

- I. Identificação da natureza do ensino, se remoto ou híbrido;
- II. Número de vagas;
- III. Horário de atendimento aos discentes, extra sala virtual, quando couber;
- IV. Metodologia de ensino;
- V. Procedimentos para avaliação da aprendizagem;
- VI. Mecanismo para validação de frequência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VII. Cronograma de aulas;

VIII. Bibliografia de apoio às aulas.

Parágrafo único. As estratégias didáticas utilizadas para a execução do Plano de Ensino deverão assegurar acessibilidade comunicacional, metodológica, atitudinal dentre outras.

Art. 20 O material didático produzido pelo docente para as atividades não presenciais deve ser disponibilizado na turma virtual do SIGAA e mantido após o encerramento do período letivo .

§ 1º A publicação do material no SIGAA não impede o compartilhamento em outras plataformas.

§ 2º Qualquer material didático produzido e disponibilizado pelo docente em plataformas digitais não acarretará ônus para a Universidade.

§ 3º O autor do material manterá a titularidade dos direitos autorais, de acordo com a Lei n. 9.610/98.

§ 4º Discentes com deficiência visual, auditiva, física, mental/intelectual, múltipla, com transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, receberão material adaptado às suas necessidades específicas de aprendizagem, conforme Art. 29, inciso I deste Regulamento.

Art. 21 O discente se comprometerá a respeitar a propriedade intelectual sobre o material didático digital produzido e disponibilizado pelo docente para apoio às aulas, não podendo comercializar, distribuir ou obter vantagem, direta ou indireta, para si ou para outrem.

Art. 22 A frequência dos discentes às atividades curriculares é obrigatória, devendo ser registrada no SIGAA.

§ 1º Nas atividades síncronas, a coleta de frequência ocorrerá concomitantemente à aula e, em caso de eventual limitação de *internet*, o docente deverá considerar outros meios para o registro da frequência.

§ 2º Nas atividades assíncronas, a coleta da frequência deverá ser feita com base no acesso dos discentes aos conteúdos propostos, bem como a execução das tarefas programadas.

§ 3º Nas atividades híbridas, a coleta da frequência deverá combinar o método convencional, para as atividades realizadas presencialmente, e os métodos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 22 deste Regulamento, para as atividades remotas.

Art. 23 A avaliação da aprendizagem deverá respeitar o previsto no Plano de Ensino traçado para cada Componente Curricular, admitindo-se diferentes modelagens, com realização tanto no formato síncrono quanto assíncrono.

§ 1º O tempo para execução das atividades avaliativas deverá ser compatível com o formato da avaliação.

§ 2º O discente tem direito à segunda chamada de avaliação, com igual tempo adotado para a realização da 1ª chamada, desde que faça solicitação, via requerimento *online*, dirigido à Coordenação do Curso, observados os prazos estabelecidos na Resolução n. 26/2011 - CONSU, que trata da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem, no âmbito da UNIFAP.

§ 3º A consolidação do registro das notas obtidas pelos discentes nas avaliações realizadas, será feita nos Diários de Classe *online*, disponibilizados no SIGAA, nos prazos definidos no Calendário Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA**

Art. 24 Discente matriculado em qualquer Componente Curricular no semestre/2020.1, suspenso, e que tenha alcançado aprovação no Período Letivo Suplementar, não precisará ser rematriculado no respectivo CC, por ocasião da reoferta na reativação do Calendário Acadêmico.

Art. 25 Discente com registro de matrícula no semestre/2020.1, suspenso, que não tenha se matriculado ou não tenha alcançado aprovação em CC ofertados no Período Letivo Suplementar, terá assegurado o direito à matrícula nos concernentes CC, quando da reativação do Calendário Acadêmico.

Art. 26 Na reativação do Calendário Acadêmico, é facultada a matrícula ao discente que não tenha se matriculado no semestre letivo/2020.1 suspenso, ou que tenha cancelado a matrícula em Componentes Curriculares isolados, ainda, trancado o Curso.

Parágrafo único. Discente que tenha trancado o Curso deverá solicitar o destrancamento, no período previsto no Calendário Acadêmico, para poder reativar a matrícula.

Art. 27 Será permitido ao discente matricular em Componentes Curriculares ofertados em diferentes Cursos/Departamentos/*Campi*, desde que respeitada a equivalência do CC, o limite de vagas e não haja conflito e horários.

Art. 28 Para efetivação da matrícula, os discentes deverão obedecer aos prazos estabelecidos no CA, bem como aos procedimentos definidos nas Resoluções gerais da Instituição e regramentos específicos de cada Curso, e quando for o caso de entrega de documentação, enviá-la por meio eletrônico.

**CAPÍTULO VI
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Art. 29 Discentes com deficiência visual, auditiva, física, mental/intelectual, múltipla, com transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação terão direito à/a:

I. Acessibilidade pedagógica, correspondendo à material didático adaptado às suas necessidades específicas de aprendizagem, a ser elaborado pelos docentes, com apoio técnico do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI/UNIFAP, Equipe Psicossocial da PROEAC, Equipe Pedagógica dos *Campi* e Coordenação de Curso;

II. Acessibilidade comunicacional, viabilizada por meio de tradutor-intérprete de LIBRAS;

III. Apoio psicopedagógico, representado pela ação de equipe multiprofissional especialista em processo de ensino e aprendizagem;

IV. Apoio psicológico, a ser conduzido pela Equipe Psicossocial da PROEAC, que atuará no atendimento a discentes com agravos psíquicos, tais como depressão, transtornos de ansiedade e comportamento suicida, que venham a se manifestar durante e após a reativação do Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. As ações previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 29 deste Regulamento exigem planejamento e mobilização de recursos e serviços, que devem ser disponibilizados no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 30 Discente com deficiência que não tenha registro no Banco de dados de alunos com necessidades educacionais específicas/UNIFAP e que necessite de atendimento educacional especializado, deverá informar tal condição aos setores de inclusão dos *Campi*, imediatamente após a efetivação da matrícula, para que sejam definidas, em conjunto com os docentes, as adaptações necessárias às suas especificidades individuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 31 A PROEAC proverá aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica com a concessão de auxílio financeiro, de modo a possibilitar aquisição de equipamento eletrônico e compra de pacotes de dados de *internet* para fins de uso nas aulas remotas e/ou híbridas.

Parágrafo único. A concessão do auxílio dar-se-á por meio de Processo Seletivo Específico, a ser realizado antes do início do semestre letivo.

**CAPÍTULO VII
DA CARGA HORÁRIA DOCENTE**

Art. 32 A carga horária relativa ao Ensino deverá ser registrada no Plano de Atividades Individual Docente (PAID), considerando as seguintes regras:

I. Para cada 1 hora-aula ministrada na Graduação e/ou na Pós-Graduação, seja de forma remota ou híbrida, contabilizar-se-ão até 2 horas de preparação de conteúdos;

II. Horas de trabalho empreendidas em Cursos de Capacitação, minicursos, treinamentos e similares equivalerão à atividade de Ensino;

III. Atividades de ensino executadas por até dois docentes, em formato remoto ou híbrido, terão a carga horária registrada integralmente para cada docente;

IV. No caso de CC compartilhado entre três docentes ou mais, a carga horária a ser computada para cada professor deverá corresponder ao registro do Componente Curricular no SIGAA.

Parágrafo único. As datas e prazos para preenchimento do PAID constam estabelecidas no Calendário Acadêmico.

Art. 33 Para fins de progressão funcional, as atividades de Ensino desenvolvidas no PLS 2020.3 deverão ser acrescentadas ao Relatório de Atividades Docente, desde que se coadunem ao período do interstício estabelecido para a progressão de cada professor/professora.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 Docente que não puder ofertar Componente Curricular de forma remota ou híbrida, deverá apresentar justificativa, conforme orientação a ser emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP.

Art. 35 A PROGEP promoverá cursos direcionados a Servidores visando à capacitação para o desenvolvimento dos modelos de ensino propostos neste Regulamento.

Art. 36 A PROGEP ampliará o atendimento psicossocial, com objetivo de oferecer suporte aos Servidores com agravos psíquicos, enquanto perdurar o estado de pandemia/COVID-19.

Art. 37 Docentes e Técnicos que necessite de apoio tecnológico da Universidade para preparar e/ou desenvolver suas atividades laborais, poderão utilizar em sua residência equipamentos da UNIFAP, sob cautela, ou acessar as instalações da UNIFAP, desde que contem com prévia autorização da Prefeitura do *Campus*.

§ 1º Constatada a necessidade de acesso às instalações físicas da UNIFAP, a Direção do *Campus*/ Departamentos Acadêmicos deverá informar, com antecedência, à Prefeitura do *Campus* quanto à localização das instalações, o horário de acesso e os Servidores que necessitam usar os espaços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 2º O acesso às instalações dar-se-á de forma agendada, devendo o Servidor cumprir o Protocolo de Biossegurança/UNIFAP.

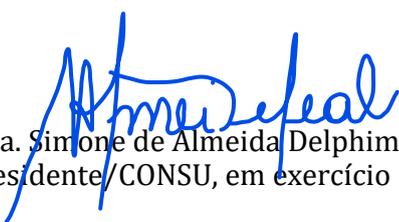
Art. 38 Para acesso às dependências da Universidade, em qualquer das hipóteses previstas neste Regulamento, a Administração Superior deverá prover todas as condições sanitárias estabelecidas no Protocolo de Biossegurança/UNIFAP.

Art. 39 Casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias da UNIFAP, de acordo com suas áreas de competências.

Art. 40 Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amapá.

Macapá/AP, 8 de junho de 2021.


Profa. Dra. Simone de Almeida Delphim Leal
Presidente/CONSU, em exercício

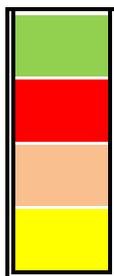


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

APÊNDICE II DA RESOLUÇÃO N. 16/2021 – CONSU
CALENDÁRIO ACADÊMICO EXCEPCIONAL/2020 – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
CALENDÁRIO ACADÊMICO EXCEPCIONAL/2021.1 – GRADUAÇÃO

SÍNTESE DO CALENDÁRIO ACADÊMICO							
Mês/Ano	N. de dias letivos	Mês/Ano	N. de dias letivos	Mês/Ano	N. de dias letivos	Mês/Ano	N. de dias letivos
Fevereiro/2020	9	Março/2021 (PLS)	14 → CA - Opção A	Julho/2021	24	Novembro/2021	23
Março/2020	12	Abril/2021	16	Agosto/2021	26	Dezembro/2021	19
Janeiro/2021 (PLS)	13 → CA - Opção A 25 → CA - Opção B	Maió/2021	25	Setembro/2021	22	Janeiro/2022	25
Fevereiro/2021 (PLS)	11 → CA - Opção A 13 → CA - Opção B	Junho/2021	12	Outubro/2021	11	Fevereiro/2022	12
Semestre Letivo 2020.1		Início: 17.02.2020 Reativação: 12.04.2021		Suspensão: 14.03.2020 Término: 15.06.2021		Total de Dias Letivos 2020.1 → 74	
Semestre Letivo 2020.2		Início: 05.07.2021		Término: 28.09.2021		Total de Dias Letivos 2020.2 → 72	
Semestre Letivo 2021.1		Início: 18.10.2021		Término: 15.02.2022		Total de Dias Letivos 2022.1 → 90	
Férias Docentes/2021 - 1º Período		Férias Docentes/2021 - 2º Período		Férias Docentes/2021 - 3º Período		Férias Docentes/2022 - 1º Período	
Início: 21.03.21 → Término: 04.04.21 (15 dias)		Início: 19.06.21 → Término: 03.07.21 (15 dias)		Início: 01.10.21 → Término: 15.10.21 (15 dias)		Início: 18.02.22 → Término: 19.03.22 (30 dias)	

LEGENDA:



- Dias Letivos
- Feridos/Dias não letivos
- Dias Facultados
- Férias Docentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CALENDÁRIO ACADÊMICO DETALHADO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">FEVEREIRO/2020</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr><tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr><tr><td>16</td><td>17 *</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr><tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr></tbody></table> <p>4 - Aniversário de Macapá 24 - Segunda-feira de Carnaval 25 - Terça-feira de Carnaval 26 - Quarta-feira de Cinzas ♦ 9 dias letivos</p>	FEVEREIRO/2020							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17 *	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	17 - * Início do Semestre Letivo/2020.1	3 a 14 - Planejamento Pedagógico (Dept. Acadêmicos + Coord. de Curso + COEG/PROGRAD). 15 - Liberação dos Diários de Classe para os docentes (DERCA)
FEVEREIRO/2020																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
						1																																													
2	3	4	5	6	7	8																																													
9	10	11	12	13	14	15																																													
16	17 *	18	19	20	21	22																																													
23	24	25	26	27	28	29																																													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">MARÇO/2020</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr><tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr><tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr><tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr><tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>19 - Dia de São José de Macapá ♦ 12 dias letivos</p>	MARÇO/2020							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					16 - Atenção: a partir deste dia o <u>CA/2020.1</u> foi <u>suspenso</u> , em função da pandemia COVID-19.	
MARÇO/2020																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
1	2	3	4	5	6	7																																													
8	9	10	11	12	13	14																																													
15	16	17	18	19	20	21																																													
22	23	24	25	26	27	28																																													
29	30	31																																																	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																								
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">JANEIRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr><tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr><tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr><tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr><tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>1 - Confraternização Universal ♦ 13 dias letivos → PLS/2020.3 - Opção A</p>	JANEIRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>18/01 a 15/02 - Pausa nas aulas dos Cursos que escolheram executar o PLS/2020.3 via CA - Opção A.</p>	<p>17 - Início das Férias 2020 p/ Docentes de Colegiados que vêm cumprindo o PLS/2020.3 via CA - Opção A (30 d).</p>
JANEIRO/2021																																																										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																				
					1	2																																																				
3	4	5	6	7	8	9																																																				
10	11	12	13	14	15	16																																																				
17	18	19	20	21	22	23																																																				
24	25	26	27	28	29	30																																																				
31																																																										
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">JANEIRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr><tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr><tr><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr><tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr><tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>1 - Confraternização Universal ♦ 25 dias letivos → PLS/2020.3 - Opção B</p>	JANEIRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31								
JANEIRO/2021																																																										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																				
					1	2																																																				
3	4	5	6	7	8	9																																																				
10	11	12	13	14	15	16																																																				
17	18	19	20	21	22	23																																																				
24	25	26	27	28	29	30																																																				
31																																																										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">FEVEREIRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr><tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr><tr><td>14</td><td>15</td><td>16**</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr><tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr><tr><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>4 - Aniversário de Macapá ♦ 11 dias letivos → PLS/2020.3 - Opção A</p>	FEVEREIRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16**	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28							<p>15 - Publicação do Edital/PROEAC para Auxílio Financeiro à compra de equipamentos e pacote de dados/<i>internet</i> para participação em atividades remotas.</p> <p>15 a 28 - Período de Inscrição para concorrer ao Auxílio Financeiro.</p> <p>16 - ** Retomada das Atividades Acadêmicas pelos Cursos que escolheram cumprir o PLS/2020.3 via CA - Opção A.</p> <p>16 a 27 - Período para Trancamento/Destrancamento de Curso (via DERCA).</p>	<p>15 - Término das Férias 2020 p/ Docentes que cumpriram o PLS/2020.3 via CA - Opção A (30 d).</p> <p>15 a 28 - (Re)planejamento da oferta de Componentes Curriculares para a retomada do Semestre Letivo/2020.1 (Coord. de Curso/Dept. Acad./Campi).</p>
FEVEREIRO/2021																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
	1	2	3	4	5	6																																													
7	8	9	10	11	12	13																																													
14	15	16**	17	18	19	20																																													
21	22	23	24	25	26	27																																													
28																																																			
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">FEVEREIRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr><tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr><tr><td>14</td><td>15</td><td>16†</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr><tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr><tr><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>4 - Aniversário de Macapá ♦ 13 dias letivos → PLS/2020.3 - Opção B</p>	FEVEREIRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16†	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28							<p>15 - Publicação do Edital/PROEAC para Auxílio Financeiro à compra de equipamento e aquisição de pacote de dados/<i>internet</i> para as atividades remotas.</p> <p>15 a 28 - Período de Inscrição para concorrer ao Auxílio Estudantil.</p> <p>16 - † Encerramento do PLS/2020.3 para os Cursos que escolheram cumprí-lo via CA - Opção B.</p> <p>16 a 27 - Período para Trancamento/Destrancamento de Curso (Aluno, via DERCA).</p>	<p>15 a 28 - (Re)planejamento da oferta de Componentes Curriculares para a retomada do Semestre Letivo/2020.1 (Coord. de Curso/Dept. Acad./Campi).</p> <p>17 a 18 - Data limite para consolidação de Diários de Classe pelos docentes dos Cursos que escolheram executar o PLS/2020.3 via CA - Opção B.</p> <p>19 - Início das Férias 2020 p/ Docentes de Cursos que escolheram cumprir o PLS/2020.3 via CA - Opção B (30 d).</p>
FEVEREIRO/2021																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
	1	2	3	4	5	6																																													
7	8	9	10	11	12	13																																													
14	15	16†	17	18	19	20																																													
21	22	23	24	25	26	27																																													
28																																																			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano							Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">MARÇO/2021</th> </tr> <tr> <th>Dom</th> <th>Seg</th> <th>Ter</th> <th>Qua</th> <th>Qui</th> <th>Sex</th> <th>Sáb</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>15</td> <td>16 †</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>19 - Dia de São José/Padroeiro de Macapá ♦ 14 dias letivos → PLS/2020.3 - Opção A</p>							MARÇO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16 †	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				<p>16 - † Encerramento do PLS/2020.3 para Cursos que escolheram cumprí-lo via CA - Opção A.</p> <p>22/03 a 04/04 - Ajustes de Matrícula + Novas Matrículas para a reativação do Semestre Letivo/2020.1 + Cancelamento de Matrícula (via SIGAA).</p> <p>24 a 25 - Publicação da lista provisória dos alunos beneficiados com o Auxílio Financeiro.</p>	<p>1 a 21 - Capacitação de Docentes e Técnicos para uso de tecnologias aplicadas ao Ensino Remoto/Híbrido (PROGEP).</p> <p>1 a 8 - Ajustes da Oferta/2020.1: Cancelamento de Disciplinas + Abertura de novas turmas (Coord. de Curso + Dept. Acadêmicos + DERCA).</p> <p>17 e 18 - Data limite para consolidação dos Diários de Classe pelos docentes que executaram o PLS/2020.3 - Opção A.</p> <p>21 - Início das Férias 2021 p/ Docentes (1º período = 15 d).</p> <p>22 e 23 - Processamento de Matrículas/2020.1 (DERCA).</p> <p>22 a 31 - Elaboração do Plano de Ensino Adaptado (Docente).</p>
MARÇO/2021																																																									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																			
	1	2	3	4	5	6																																																			
7	8	9	10	11	12	13																																																			
14	15	16 †	17	18	19	20																																																			
21	22	23	24	25	26	27																																																			
28	29	30	31																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="7">MARÇO/2021</th> </tr> <tr> <th>Dom</th> <th>Seg</th> <th>Ter</th> <th>Qua</th> <th>Qui</th> <th>Sex</th> <th>Sáb</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> <td>12</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> <td>19</td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> <td>26</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> <td>31</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>19 - Dia de São José/Padroeiro de Macapá Obs.: válido para quem executou o PLS 2020.3 via CA - Opção B</p>							MARÇO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					<p>1 a 21 - Capacitação de Docentes e Técnicos para uso de tecnologias aplicadas ao Ensino Remoto/Híbrido (PROGEP).</p> <p>1 a 8 - Ajustes da Oferta/2020.1: Cancelamento de Disciplinas + Abertura de novas turmas (Coord. de Curso + Dept. Acadêmicos + DERCA).</p> <p>20 - Término das Férias 2020 p/ Docentes que cumpriram o PLS/2020.3 via CA - Opção B.</p> <p>21 - Início das Férias 2021 p/ Docentes (1º período = 15 d).</p>
MARÇO/2021																																																									
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																			
	1	2	3	4	5	6																																																			
7	8	9	10	11	12	13																																																			
14	15	16	17	18	19	20																																																			
21	22	23	24	25	26	27																																																			
28	29	30	31																																																						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																								
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">ABRIL/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td></tr><tr><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td></tr><tr><td>11</td><td>12 **</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td></tr><tr><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td></tr><tr><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td></tr></tbody></table> <p>2 - Paixão de Cristo 21 - Dia de Tiradentes ♦ 16 dias letivos</p>	ABRIL/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12 **	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		12 - ** Reativação do Semestre Letivo/2020.1.	4 - Término das Férias 2021 p/ Docentes (1º período = 15 d). 5 a 11 - Preenchimento do PAID/2020.1 (Docentes). 12 a 17 - Homologação dos PAID (Dept. Acadêmico).							
ABRIL/2021																																																										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																				
				1	2	3																																																				
4	5	6	7	8	9	10																																																				
11	12 **	13	14	15	16	17																																																				
18	19	20	21	22	23	24																																																				
25	26	27	28	29	30																																																					
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">MAIO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr><tr><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td></tr><tr><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td></tr><tr><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td></tr><tr><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>1 - Dia Mundial do Trabalho ♦ 25 dias letivos</p>	MAIO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						22 - Encerramento diferenciado do Semestre Letivo/2020.1, para o Curso de Medicina.	
MAIO/2021																																																										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																				
						1																																																				
2	3	4	5	6	7	8																																																				
9	10	11	12	13	14	15																																																				
16	17	18	19	20	21	22																																																				
23	24	25	26	27	28	29																																																				
30	31																																																									



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano							Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa
JUNHO/2021							7 - Início diferenciado do Semestre Letivo/2020.2, para o Curso de Medicina.	1 a 9 - Planejamento da Oferta para o Semestre Letivo/2020.2 + Solicitação de Abertura de Turmas (Coord. de Curso).
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
		1	2	3	4	5	16 a 18 - Prazo para consolidação dos Diários de Classe de 2020.1 (Docentes).	
6	7	8	9	10	11	12	19 - Início das Férias 2021 p/ Docentes (2º período = 15 d).	
13	14	15 †	16	17	18	19	26 e 27 - Processamento de Matrículas/2020.2 (DERCA).	
20	21	22	23	24	25	26	28 a 30 - Ajustes de Matrícula (DERCA + Coord. de Curso).	
27	28	29	30					
3 - <i>Corpus Christi</i> ♦ 12 dias letivos							15 - † Encerramento do Semestre Letivo/2020.1.	
								16 e 17 - Período para Trancamento/Destrancamento de Curso (via DERCA).
							18 a 25 - Matrícula para o Semestre Letivo/2020.2 (via SIGAA).	
JULHO/2021							5 - * Início do Semestre Letivo/2020.2.	3 - Término das Férias 2021 p/ Docentes (2º período = 15 d).
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
				1	2	3	5 a 11 - Preenchimento do PAID/2020.2 (Docentes).	
4	5 *	6	7	8	9	10	12 a 17 - Homologação dos PAID (Dept. Acadêmico).	
11	12	13	14	15	16	17		
18	19	20	21	22	23	24		
25	26	27	28	29	30	31		
♦ 24 dias letivos								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">AGOSTO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td></tr><tr><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td></tr><tr><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td></tr><tr><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td></tr><tr><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>♦ 26 dias letivos</p>	AGOSTO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31						
AGOSTO/2021																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
1	2	3	4	5	6	7																																													
8	9	10	11	12	13	14																																													
15	16	17	18	19	20	21																																													
22	23	24	25	26	27	28																																													
29	30	31																																																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">SETEMBRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td></tr><tr><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td></tr><tr><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td></tr><tr><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td></tr><tr><td>26</td><td>27</td><td>28 †</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>7 - Independência do Brasil 13 - Criação do ex-Território Federal do Amapá ♦ 22 dias letivos</p>	SETEMBRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28 †	29	30			<p>28 - † Encerramento do Semestre Letivo/2020.2.</p> <p>29 e 30 - Solicitação de trancamento/destracamento de Curso (via DERCA).</p>	<p>1 a 11 - Planejamento da Oferta para o Semestre Letivo/2021.1 + Solicitação de Abertura de Turmas (Coord. de Curso).</p> <p>20 a 30 - Confirmação da oferta para o Semestre Letivo/2021.1 (Dept. Acadêmico).</p> <p>29 a 30 - Prazo para consolidação dos Diários de Classe/2020.2 (Docentes).</p>
SETEMBRO/2021																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
			1	2	3	4																																													
5	6	7	8	9	10	11																																													
12	13	14	15	16	17	18																																													
19	20	21	22	23	24	25																																													
26	27	28 †	29	30																																															



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																								
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">OUTUBRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td></tr><tr><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td></tr><tr><td>17</td><td>18 *</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td></tr><tr><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td></tr><tr><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>12 - Dia de Nossa Senhora Aparecida 15 - Dia do Professor 28 - Dia do Servidor Público ♦ 11 dias letivos</p>	OUTUBRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb						1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18 *	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31							<p>1 a 10 - Matrícula para o Semestre Letivo/2021.1 (via SIGAA).</p> <p>18 - * Início do Semestre Letivo/2021.1.</p>	<p>1 a 15 - Férias 2021 p/ Docentes (3º período = 15 dias).</p> <p>11 a 13 - Processamento de Matrículas/2021.1 (DERCA).</p> <p>14 a 16 - Ajustes de Matrícula (DERCA + Coord. de Curso).</p> <p>18 - Liberação de Diários de Classe para os docentes (DERCA).</p> <p>16 a 23 - Preenchimento do PAID/2021.1 (Docentes).</p> <p>25 a 30 - Homologação dos PAID (Depto. Acadêmico).</p>
OUTUBRO/2021																																																										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																				
					1	2																																																				
3	4	5	6	7	8	9																																																				
10	11	12	13	14	15	16																																																				
17	18 *	19	20	21	22	23																																																				
24	25	26	27	28	29	30																																																				
31																																																										
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">NOVEMBRO/2021</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td></tr><tr><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td></tr><tr><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td></tr><tr><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td></tr><tr><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>2 - Finados 15 - Proclamação da República 20 - Consciência Negra ♦ 23 dias letivos</p>	NOVEMBRO/2021							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30					<p>8 a 12 - Semana Acadêmica dos Cursos de Graduação.</p>	<p>8 a 12 - Semana Acadêmica dos Cursos de Graduação.</p>							
NOVEMBRO/2021																																																										
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																																				
	1	2	3	4	5	6																																																				
7	8	9	10	11	12	13																																																				
14	15	16	17	18	19	20																																																				
21	22	23	24	25	26	27																																																				
28	29	30																																																								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano							Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa
DEZEMBRO/2021								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			
23 a 31 - Recesso Acadêmico 24 - Véspera de Natal 25 - Natal 31 - Véspera de Ano Novo ♦ 19 dias letivos								
JANEIRO/2022								
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23	24	25	26	27	28	29		
30	31							
1 - Confraternização Universal ♦ 25 dias letivos								



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Mês/Ano	Agenda para Estudantes	Agenda Administrativa																																																	
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">FEVEREIRO/2022</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr><tr><td>13</td><td>14</td><td>15 †</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr><tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr><tr><td>27</td><td>28</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>4 - Aniversário de Macapá ♦ 12 dias letivos</p>	FEVEREIRO/2022							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15 †	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28						<p>15 - † Encerramento do Semestre Letivo/2021.1.</p> <p>21 e 22 - Solicitação de trancamento/destracamento de Curso (via DERCA).</p>	<p>1 a 14 - Planejamento da oferta para o Semestre Letivo/2021.2 + Solicitação de Abertura de Turmas (Coord. de Curso).</p> <p>14 a 17 - Confirmação da oferta para o Semestre Letivo/2021.2 (Dept. Acadêmico).</p> <p>16 e 17 - Prazo para consolidação dos Diários de Classe/2021.1 (Docentes).</p> <p>18/02 a 19/03 - Férias 2022 p/ Docentes (1º período = 30 d).</p>
FEVEREIRO/2022																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
		1	2	3	4	5																																													
6	7	8	9	10	11	12																																													
13	14	15 †	16	17	18	19																																													
20	21	22	23	24	25	26																																													
27	28																																																		
<table border="1"><thead><tr><th colspan="7">MARÇO/2022</th></tr><tr><th>Dom</th><th>Seg</th><th>Ter</th><th>Qua</th><th>Qui</th><th>Sex</th><th>Sáb</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td></tr><tr><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td></tr><tr><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td></tr><tr><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td></tr></tbody></table> <p>1 - Carnaval</p>	MARÇO/2022							Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31			<p>3 a 13 - Matrícula para o Semestre Letivo/2021.2 (via SIGAA).</p>	<p>14 e 15 - Processamento de Matrículas/2021.2 (DERCA).</p> <p>16 a 19 - Ajustes de Matrículas (DERCA + Coord. de Curso).</p>
MARÇO/2022																																																			
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb																																													
		1	2	3	4	5																																													
6	7	8	9	10	11	12																																													
13	14	15	16	17	18	19																																													
20	21	22	23	24	25	26																																													
27	28	29	30	31																																															



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

APÊNDICE III DA RESOLUÇÃO N. 16/2021 - CONSU
CALENDÁRIO ACADÊMICO EXCEPCIONAL/2021 - PÓS-GRADUAÇÃO

SÍNTESE DO CALENDÁRIO ACADÊMICO			
Mês/Ano	N. de dias letivos	Mês/Ano	N. de dias letivos
Abril/2021	20	Setembro/2021	20
Maio/2021	21	Outubro/2021	19
Junho/2021	21	Novembro/2021	20
Julho/2021	22	Dezembro/2021	19
Agosto/2021	22	-	-
TOTAL DE DIAS LETIVOS - SEMESTRE 2021.1 → 84			
TOTAL DE DIAS LETIVOS - SEMESTRE 2021.2 → 100			
1º SEMESTRE LETIVO/2021	Início: 12.04.2021	Término: 30.07.2021	
2º SEMESTRE LETIVO/2021	Início: 02.08.2021	Término: 22.12.2021	